







# EDITAL Nº 07/2024 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria do Curso GE – Gestão Empresarial

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Praia Grande faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

#### 1. DAS VAGAS

1.1.Está em oferecimento 01 (uma) vaga, distribuída para o Programa de Monitoria de Disciplina - MD - conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)

Disciplinas	Manhã ou Noite	Prof <sup>o</sup> Responsável
Administração/Contabilidade	01 vaga	Miriam Vidal Correia Franzese/Nilton Marcondes Rogério Marcondes

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1.Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2.Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.
- 2.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais;
- 2.4.Realizar o download da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;
- 2.5. Ter conta corrente individual no Banco do Brasil, ativa e sem restrições no Cadin.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de 29/06/2024 a 14/07/2024.
- 3.2. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em:

https://forms.office.com/r/etJx2Y2FFL

- 3.3. O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec para realizar a inscrição.
- 3.4. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a seguir:









### 3.4.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Histórico escolar
- b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado. Disponível para download em https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria (será coletada assinatura e carimbo da direção após seleção dos bolsistas)

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

#### 4.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para os coordenadores do curso para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a nota final obtida na disciplina;
- d. Em caso de empate, o Percentual de Rendimento (PR) será utilizado para classificação.
  - \*Se o coordendor de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 4º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

#### 5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1.O resultado será divulgado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.

#### 6. DO PAGAMENTO DA BOLSA

- 6.1 Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5°, §1° e art. nº 40, de 08-02-2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:
  - Art. 5º O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais, seja nas atividades práticas e de exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.
  - § 1º A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução."
  - Art. 6°, §1° O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A.

#### 7. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

#### Para MD:

7.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes para finalização ou solicitação de prorrogação do









programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 5º, § 2º a saber:

§ 2º - O Coordenador de cada curso fará a compilação de todos os relatórios recebidos e os encaminhará à Congregação da Unidade ou ao Comissão de Implantação, para fins de aprovação da continuidade das disciplinas no programa.

Profe Viviam Ester de Souza Diretora da Unidade de Ensino